



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE  
Estado de Minas Gerais

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, instituída por ato do Poder Executivo, tem caráter consultivo, propositivo e técnico, com a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e sistematizar a construção do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente e em articulação com as diretrizes nacionais e estaduais de educação.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação constitui instrumento de planejamento de médio e longo prazo, com vigência decenal, destinado à definição de metas e estratégias para a política educacional do Município.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 3º São objetivos da Comissão:

I - Promover reuniões para estudo, análise e emitir parecer técnico relativo aos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado ou se necessário.

II - Sistematizar os resultados da análise e avaliação dos dados por meio de relatório:

III - Elaborar e disponibilizar relatório semestral dos resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Educação.

IV - Elaborar o Plano de Trabalho da referida Comissão, com cronograma e apresentar a Secretaria de Educação, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V - Estudar, criar documentos e instrumentos necessários a execução das ações;

VI - Auxiliar na elaboração de um novo Plano Municipal de Educação quando necessário.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Nadir Machado Pereira – **Diretora Municipal de Educação (Diretora DEMEC)**

II Cassiana Pereira da Costa e Silva - **Representante do CAPNE**

III- Diana Paula de Oliveira Castro - **Representante de Diretora da Rede Municipal (CEMEI)**

IV Jordania Luiza Argeu - **Representante de Diretora da Rede Municipal (AMPAV)**

V- Katia Moreira Rocha - **Representante de Supervisores da Rede Municipal (CEMEI)**

VI- Fernanda Massita Tonolli- **Representante de Supervisores da Rede Municipal (EMPAV)**

VII- Marlene Aparecida de Silva - **Representante de Professores da Rede Municipal (CEMEI)**

IX- Pamela Guimarães Lima Garcia - **Representante de Professores da Rede Municipal (EMPAV)**

X- **Thiago Lazaro Ferreira - Representante de Professores da Rede Estadual**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

XI- Carini Bianca de Oliveira Machado - **Representante da Câmara Municipal**

XII – Caline Maciel de Paulo Barbosa – **Representante do Fórum Permanente Municipal de Educação**

§1º A composição deverá observar a representatividade e a pluralidade dos segmentos envolvidos.

§2º Os membros serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º A Comissão será organizada com a seguinte estrutura:

- I – Presidente; Nadir Machado Pereira
- II – Vice-Presidente; Cassiana Pereira da Costa e Silva
- III – Secretário; Diana Paula de Oliveira Castro
- IV – Demais membros da comissão

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – coordenar os trabalhos;
- II – convocar e presidir reuniões;
- III – representar a Comissão;
- IV – deliberar em casos de urgência, ad referendum.

Art. 7º Compete ao Secretário:

- I – lavrar atas;
- II – organizar documentos;
- III – manter registro das atividades.

**CAPÍTULO V**  
**DAS REUNIÕES**

Art. 8º A Comissão reunir-se-á:

- I – ordinariamente, conforme cronograma definido;
- II – extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos membros.

Art. 9º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros.

Art. 10 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

**CAPÍTULO VI**  
**DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

Art. 11 A elaboração do PME observará as seguintes etapas:

- I – diagnóstico da realidade educacional;
- II – realização de consultas e audiências públicas;
- III – definição de metas e estratégias;
- IV – sistematização do documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE  
Estado de Minas Gerais

- V – validação final;  
VI – encaminhamento ao Poder Executivo.

**CAPÍTULO VII**  
**DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

- Art. 12 A Comissão deverá assegurar a ampla participação da sociedade, mediante:
- I – consultas públicas;
  - II – audiências públicas;
  - III – formulários e instrumentos de coleta de dados;
  - IV – reuniões com segmentos específicos.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO**

- Art. 13 A Comissão terá prazo de funcionamento até a conclusão dos trabalhos de elaboração do PME, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação vigente.

- Art. 15 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

\_\_\_\_\_  
Nadir Machado Pereira  
Presidente da Comissão Municipal do Plano Municipal de Educação  
(Diretora DEMEC)

\_\_\_\_\_  
Cassiana Pereira da Costa e Silva  
Vice-Presidente da Comissão Municipal do Plano Municipal de Educação  
Representante do CAPNE

\_\_\_\_\_  
Diana Paula de Oliveira Castro  
Secretária da Comissão Municipal do Plano Municipal de Educação  
Representante de Diretora da Rede Municipal (CEMEI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ  
Estado de Minas Gerais

Jordania Luiza Argeu  
Representante de Diretora da Rede Municipal (AMPAV)

Katia Moreira Rocha  
Representante de Supervisores da Rede Municipal (CEMEI)

Fernanda Massita Tonolli  
Representante de Supervisores da Rede Municipal (EMPAV)

Marlene Aparecida de Silva  
Representante de Professores da Rede Municipal (CEMEI)

Pamela Guimarães Lima Garcia  
Representante de Professores da Rede Municipal (EMPAV)

Thiago Lazaro Ferreira  
Representante de Professores da Rede Estadual

Carini Bianca de Oliveira Machado  
Representante da Câmara Municipal

Caline Maciel de Paulo Barbosa  
Representante do Fórum Permanente Municipal de Educação

**CERTIDÃO**

Certifico que no "Quadro Mural" da  
Prefeitura Municipal foi publicado  
nesta data, o presente ato para ciência  
dos interessados.  
São Bento Abade, 18 de 06, 2016